

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 055/Reitoria/Univates, de 06 de julho de 2023

Seleção de candidatos para bolsas do Grupo Carrefour

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Edital de Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência em instituições de ensino públicas e privadas em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como o contrato nº 15630/23 firmado entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates e a Sitawi (instituição gestora) em 09/04/2023, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital tem como objetivo conceder 1 (uma) bolsa permanência para estudantes matriculados no curso de graduação em Engenharia de *Software*, bacharelado, ofertado pela Univates, que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.

1.2 A bolsa objeto deste Edital consiste no pagamento de bolsa permanência no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais ao estudante selecionado (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos), pelo período de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

1.2.1 A bolsa terá vigência a partir do segundo semestre letivo de 2023.

2. Dos requisitos

2.1 Para participação neste processo de seleção, o candidato deve atender aos requisitos abaixo elencados:

- a) estar devidamente matriculado no curso de graduação em Engenharia de *Software* da Univates entre o primeiro e o penúltimo ano do curso;
- b) não ser beneficiário de bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- c) não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou que possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- d) ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- e) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*;
- f) ser considerado negro ou negra (preto/preta, pardo/parda) em procedimento de heteroidentificação (etapa obrigatória do processo de seleção, realizada pela

Univates).

- g) respeitar os critérios indicados no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Grupo Carrefour, como compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

2.2 Se ingressante no curso de Engenharia de *Software* no segundo semestre de 2023, o estudante deve estar devidamente matriculado no curso para participar do processo de seleção.

2.3 O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos neste item será desclassificado do processo seletivo.

3. Das inscrições

3.1 O período de inscrições de candidatos ao processo de seleção é de 06 a 10 de julho de 2023, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7523>.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes dados:

- a) nome completo (de todos os integrantes do grupo familiar);
- b) grau de parentesco (de todos os integrantes do grupo familiar);
- c) idade (de todos os integrantes do grupo familiar);
- d) endereço completo;
- e) contato telefônico (para ligações e contato pelo *WhatsApp*) e endereço de *e-mail*;
- f) profissão (de todos os integrantes do grupo familiar);
- g) renda bruta mensal (de todos os integrantes do grupo familiar).

3.3 O candidato deverá anexar os documentos elencados abaixo:

- a) cópia do RG e do CPF (de todos os integrantes do grupo familiar);
- b) certidão de casamento, de divórcio, de óbito de integrante(s) do grupo familiar, comprovante de união estável ou de nascimento, de acordo com o caso;
- c) documento que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d) comprovantes de rendimentos (de todos os membros do grupo familiar);
- e) cópia da carteira de trabalho física (página da foto, verso, última página do contrato assinada e página seguinte) ou do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, caso não tenha carteira de trabalho (de todos do grupo familiar);
- f) *print* da carteira de trabalho digital (*print* da página inicial e da página de contratos) de todos do grupo familiar;
- g) declaração de imposto de renda ou Consulta de Restituição Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas IRPF, (de todos do grupo familiar);
- h) formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado (Anexo 1).

3.3.1 O candidato que não apresentar a documentação completa pode ser automaticamente desclassificado.

4. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	06/07/2023
Período de inscrições e envio de documentação	De 06 a 10/07/2023
Análise da documentação	De 10 a 14/07/2023
Realização do procedimento de heteroidentificação (apenas serão chamados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que atenderem todos os requisitos do item 2.0 deste Edital)	17/07/2023
Publicação do resultado preliminar	18/07/2023
Recurso	19/07/2023
Prazo para manifestar a adesão à bolsa e encaminhar os dados bancários	19/07/2023
Publicação do resultado final	21/07/2023

5. Do processo de seleção

5.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, em conformidade com os critérios raciais e demais requisitos estabelecidos na Lei nº 12.711, de 29 agosto de 2012.

5.2 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- a) Análise da documentação apresentada pelo candidato: realizada pela Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos, com o objetivo de verificar se atende aos requisitos exigidos para participação no processo de seleção;
- b) Procedimento de heteroidentificação: realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Univates, instituída especificamente para este fim, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, a fim de confirmar a autodeclaração do candidato.

5.3 A Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos poderá solicitar, dentro do período previsto no cronograma deste Edital, documento faltante ou adicional.

5.4 O procedimento de heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção, sendo condição para ser beneficiado pelo programa a habilitação do candidato no processo

de heteroidentificação.

5.4.1 Por procedimento de heteroidentificação se considera a identificação por terceiros da condição autodeclarada, nos termos da Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06 de abril de 2018.

5.4.2 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.4.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.4.3.1 Somente o candidato pode ingressar na sala para o procedimento de heteroidentificação (não pode haver a participação de nenhum familiar). No entanto, o menor de idade deve estar acompanhado do responsável.

5.5 Os seguintes critérios serão observados, para fins de classificação e desempate entre os candidatos:

- a) menor renda familiar;
- b) notas (Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado etc.);
- c) IDE (Índice de Desenvolvimento Estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

5.6 Será selecionado para receber a bolsa permanência objeto deste Edital o candidato classificado em primeiro lugar, conforme critérios do item 5.5 deste Edital.

5.7 Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

5.8 A Comissão reserva-se o direito de não classificar nenhum estudante, caso entenda inexistir entre os candidatos pessoa que atenda a todos os requisitos exigidos para participação neste processo de seleção.

6. Do recurso

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, dirigido à Comissão Recursal, composta por integrantes distintos dos membros da Comissão que realizou o procedimento de heteroidentificação.

6.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por protocolo presencial no Universo Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates na sede em Lajeado, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada, por escrito e devidamente assinado,

podendo ser anexada documentação que entender pertinente.

6.1.1.1 O tipo de protocolo a ser requerido presencialmente é “financiamento - outros”.

6.1.2 As decisões da Comissão Recursal são irrecorríveis.

7. Das condições da bolsa e sua manutenção

7.1 A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação dar-se-á até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- a) o estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Univates, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Eventuais pedidos de suspensão ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pela bolsa de permanência;
- b) o estudante selecionado não poderá ser reprovado por nota ou frequência em nenhum componente curricular do curso durante o período de recebimento da bolsa, sob pena de perda da mesma;
- c) o estudante selecionado não poderá solicitar cancelamento ou trancamento da matrícula, sob pena de perda do benefício;
- d) a partir da seleção do estudante pela Univates e após a assinatura do Termo de Compromisso, o valor da bolsa de permanência será pago diretamente ao estudante, em conta bancária da qual é titular (informada no momento da inscrição) pela Instituição Gestora (Sitawi), mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Univates.

7.2 Havendo casos de afastamento devido à licença maternidade ou questões de saúde, o estudante selecionado deve informar à Univates, que comunicará imediatamente a Instituição Gestora (Sitawi), a fim de que tome as providências necessárias para continuidade ou a suspensão da bolsa.

7.3 Havendo qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, por desistência ou abandono do curso, reprovação do aluno, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da bolsa, a Univates comunicará imediatamente a Instituição Gestora.

7.4 Semestralmente, a Univates avaliará o desempenho acadêmico do estudante selecionado, bem como sua frequência às aulas e às atividades acadêmicas, emitindo relatório de acompanhamento, que será fornecido à Instituição Gestora (Sitawi), para fins de continuidade do repasse mensal do valor da bolsa permanência.

7.5 O não cumprimento das condições para a manutenção da bolsa pode implicar a sustação do pagamento ou o cancelamento da bolsa.

8. Da veracidade das informações

8.1 A Comissão da Univates poderá obter outras informações sobre o candidato, por meio de entrevista, visita à residência ou verificação de documentos, como: escolaridade dos pais; desempenho escolar do candidato; idoneidade financeira, cadastral e judicial do candidato; número de disciplinas concluídas; e recebimento de auxílios públicos pela família.

8.2 Os candidatos respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas e dos documentos que as comprovam.

9. Do resultado

9.1 Os resultados preliminar e definitivo deste processo de seleção serão divulgados no *site* da Univates (www.univates.br/editais) nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, com a publicação de lista contendo o nome do candidato selecionado e dos suplentes.

9.2 O candidato selecionado deverá encaminhar, para o *e-mail* creditos@univates.br, os seus dados bancários, como titular de conta bancária, até o dia 19/07/2023.

10. Das disposições gerais

10.1 O estudante contemplado com a bolsa permanência deverá assinar Termo de Compromisso com a Sitawi (instituição gestora indicada pelo Grupo Carrefour).

10.1.1 Após assinatura do Termo de Compromisso, o estudante contemplado será informado acerca do repasse da bolsa, a ser efetuado diretamente pela Sitawi, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

10.2 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital.

10.3 Os dados e os documentos pessoais enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar o(s) bolsista(s) do programa de bolsas de estudo e permanência do grupo Carrefour.

10.3.1 Os dados e documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados da Fundação Univates pelo período do processo de seleção.

10.3.2 Caso o candidato desista de participar do processo de seleção, deverá comunicar sua decisão à Univates e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

10.3.3 A Univates fornecerá à Sitawi informações e documentos do candidato selecionado (nome, endereço, telefone, comprovante de matrícula, cópia do RG e CPF e dados bancários), para fins de pagamento da bolsa, assim como relatórios semestrais de acompanhamento acadêmico do estudante.

10.4 A deliberação de casos omissos cabe à Pró-Reitoria de Ensino - Proen.

10.5 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5307, ou pelo e-mail creditos@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao disposto no item 2.1, alínea 'f', do Edital nº 055/Reitoria/Univates, de 06 de julho de 2023, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, que estou apto a concorrer à bolsa destinada a candidatos autodeclarados negros.

Declaro, ainda, que estou ciente que devo participar do procedimento de heteroidentificação adotado para confirmar a veracidade da presente autodeclaração e autorizo a realização da filmagem deste procedimento.

_____, _____ de julho de 2023.

Assinatura